Projeto de Lei Nº. 076/98, foi considerado objeto de Deliberação em 25/06/98.

Presidente da Câmara

Laércio Leardini
RG. 7.597.365 - Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI N.º 076/98

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Programa de 1.998, Crédito Adicional Especial para criação da seguinte Rubrica Orçamentária:

01	Poder Legislativo	
01.01.0012-34	Corpo Legislativo	
3113 - 150	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
02	Poder Executivo	
03.07.0202-01	Gabinete	
3113 - 151	Obrigações patronais	R$ 22.000,00
		R$ 29.000,00

Artigo 2º -Para cobertura do Crédito Adicional Especial criado pelo Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

02 - Gabinte do Prefeito	
02 01 Gabinete	
02 01 014 4120 03070202.01 Equip.Mat.Permanente	R$ 10.000,00
03 - Depto. de Governo	
03 01 Administração e Finanças	
03 01 026 3120 03070202.08 Material de Consumo	R$ 3.000,00
03 01 028 3132 03070202.08 Outros Serv. E Encargos	R$ 2.000,00
05 - Depto. de Educação, Cultura e Esportes	
05 02 Ampliação Escola Lab.Almoxarifado	
05 02 070 3120 08411901.10 Material de Consumo	R$ 14.000,00
	R$ 29.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º– Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de junho de 1.998.

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG. 7.164.985
Prefeito Municipal

LIBERDADE E PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, aos 26 de Junho de 1.998.

OFICIO/FERNÃO/GAB.N.º 207/98.
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente:

Em virtude nas modificações legais ocorridas no Institudo Nacional da Seguridade Social (INSS), tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei n.º 076/98 que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

E, para tanto requer que mencionado Projeto seja apreciado e votado em próxima sessão ordinária nos termos do Artigo 133 da Resolução n.º 005 de 29 de Abril de 1.997.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações,

ADELCIO APARECIDO MARTINS
RG 7.164.985
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO - SP.
PROTOCOLO
Sob nº 070 fls. 04 livro nº 02
Em 29 de Junho de 1.998.

A Sua Excelência, o Senhor
Vereador **LAÉRCIO LEARDINI**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão-SP